



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

DECISÃO ADMINISTRATIVA

**REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 446/2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente o disposto no art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

CONSIDERANDO que o Pregão Eletrônico nº 022/2024, instaurado sob o Processo Administrativo nº 446/2024, tem por objeto a locação de máquinas na modalidade horas/máquina;

CONSIDERANDO que o certame foi iniciado na gestão municipal anterior, não tendo havido comunicação formal com a equipe de transição acerca do planejamento e das reais demandas que motivaram a abertura do procedimento licitatório;


CONSIDERANDO que, após análise técnica e administrativa promovida pela atual gestão, identificou-se a necessidade de reavaliação e readequação do objeto licitado, de modo a atender com maior precisão o interesse público, resguardando os princípios da eficiência, economicidade e efetividade da despesa pública;

CONSIDERANDO que a Administração Pública pode revogar seus próprios atos por motivo de conveniência ou oportunidade, por razões de interesse público, nos termos da Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO, por fim, que o art. 71, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a revogação da licitação por oportunidade e conveniência em razão de interesse público decorrente de fato superveniente.

DECIDO:

1. Fica revogado, por oportunidade e conveniência para atender o interesse público, o Pregão Eletrônico nº 022/2024, referente ao Processo Administrativo nº 446/2024, com fundamento no art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
2. Determinar à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos que promova a reavaliação e readequação do objeto licitado, de forma a alinhá-lo às atuais necessidades da Administração Municipal;
3. Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Anari 23 de março de 2025.

CLEONE LIMA RIBEIRO
Prefeito Municipal